DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 **Ano VI | Edição nº 898** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 56, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público, em reconhecimento à importância dos profissionais que desempenham suas funções em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.925, de 2 de outubro de 2026, do Governo do Estado de São Paulo, que estabeleceu expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 e transferiu o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar a medida adotada pelo Governo do Estado de São Paulo, visando à organização e à uniformização do funcionamento das repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o regular cumprimento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, no âmbito das repartições públicas municipais de Nova Independência.

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será normal, observados os horários habituais de funcionamento.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser assegurada a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos respectivos setores organizar, quando necessário, as escalas de trabalho para garantir o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Excepcionalmente, o ponto facultativo previsto no artigo 1º deste Decreto **não se aplicará às atividades escolares da Rede Municipal de Ensino**, devendo ser mantidas normalmente as aulas no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em cumprimento ao calendário escolar previamente estabelecido.

§ 1º As unidades escolares municipais deverão funcionar regularmente na referida data, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o cumprimento dos dias letivos previstos no calendário escolar.

§ 2º Os profissionais da educação e demais servidores necessários ao funcionamento das unidades escolares deverão cumprir suas respectivas jornadas de trabalho, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para garantir o regular funcionamento das unidades escolares e a continuidade das atividades educacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Independência, 16 de outubro de 2026.
FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado em sua forma digital no Diário Oficial Municipal, sítio eletrônico e registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Edital de Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA (Portaria nº 09/2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Vereador **Ângelo César Carmona**, Presidente da Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Nova Independência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado na Reunião de Instalação desta Comissão, **CONVOCA** a população de Nova Independência, autoridades locais, representantes da sociedade civil organizada, sindicatos, associações e demais interessados para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que têm por objeto colher subsídios, informações e propostas para o processo de Revisão Geral da Lei Orgânica Municipal.

As audiências ocorrerão conforme o seguinte cronograma e pauta temática:

Audiência	Data	Horário	Local	Tema Central

Audiência	Data	Horário	Local	Tema Central
2ª	**29/09/2026**	19h00	Plenário da Câmara Municipal	Políticas Públicas: Saúde, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
3ª	**27/10/2026**	19h00	Plenário da Câmara Municipal	Orçamento, Tributação, Transparência e Controle da Gestão Pública.

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação é aberta a todos os cidadãos e cidadãs.

2. Os interessados em fazer uso da palavra durante as audiências deverão se inscrever em lista própria, disponível no local, a partir das 18h30.

3. O tempo para cada manifestação oral será de 3 (três) minutos, podendo ser ajustado pelo Presidente da Comissão conforme o número de inscritos, para garantir a participação do maior número de pessoas.

4. Sugestões por escrito poderão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, em envelope endereçado à Comissão Especial, até o dia 30 de outubro de 2026, ou enviadas para o e-mail:cmnindependencia@uol.com.br (a/c Comissão Especial elaboração da Lei Orgânica).

A realização das audiências públicas atende aos princípios da publicidade, da transparência e da gestão democrática, assegurando que a revisão da norma mais importante do município reflita os anseios de sua população.

Publique-se e dê-se ampla divulgação.

Nova Independência, 01 de setembro de 2026.

ANGELO CÉSAR CARMONA
Presidente da Comissão

.....

CONVITE

A Câmara Municipal de Nova Independência, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população de Nova Independência para AUDIÊNCIA pública de discussão da Alteração do Plano Plurianual 2026-2029, Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2027 e Lei Orçamentária Anual para vigorar no ano de 2027, que se realizará no dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 19hs., na Sede do Poder Legislativo, situada na rua Manoel José da Silva, nº 975, neste município. O texto dos projetos de Lei, com seus anexos estão à disposição para análise na secretaria da Câmara Municipal.

Geraldo Juniti Oguri Wagner José Machado da Silva

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

.....